



CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE SÃO MATEUS ESTADO DO ESPÍRITO SANTO - ES

RESOLUÇÃO Nº 007-A/2018 17 de agosto de 2018.

O Conselho Municipal de Saúde de São Mateus, nomeado pelo Decreto Municipal 8.327/2016 de 21 de junho de 2016, representado pela Comissão de Orçamentos e Finanças, no uso de suas atribuições regimentais e atribuições conferidas pela Lei Municipal nº 555/97 e alterações contidas na Lei Municipal 559/06 e 625/07, em reunião realizada nesta data e, considerando:

1. As disposições contidas na Lei Federal 8.080 de 19/09/1990;
2. As disposições do Art. 4º da lei 8.142 de 28/02/1990;
3. As discussões realizadas durante a reunião;

CONSIDERANDO a Organização dos Conselhos de Saúde da Terceira Diretriz da Resolução nº453 de 10 Maio de 2012, onde a participação da sociedade organizada, garantida na legislação, torna os Conselhos de Saúde uma instância privilegiada na proposição, discussão, acompanhamento, deliberação, avaliação e fiscalização da implementação da Política de Saúde, inclusive nos seus aspectos econômicos e financeiros. A legislação estabelece, ainda, a composição paritária de usuários em relação ao conjunto dos demais segmentos representados. O Conselho de Saúde será composto por representantes de entidades, instituições e movimentos representativos de usuários, de entidades representativas de trabalhadores da área da saúde, do governo e de entidades representativas de prestadores de serviços de saúde, sendo o seu presidente eleito entre os membros do Conselho, em reunião plenária. Nos Municípios onde não existem entidades, instituições e movimentos organizados em número suficiente para compor o Conselho, a eleição da representação será realizada em plenária no Município, promovida pelo Conselho Municipal de maneira ampla e democrática.

CONSIDERANDO a Sexta Diretriz da Resolução nº 554, de 15 de Setembro de 2017, onde a autoridade máxima da direção do SUS em sua esfera de competência não deve, nem pode acumular o exercício de presidente do Conselho de Saúde, a fim de privilegiar o princípio da segregação das funções de execução e fiscalização da Administração Pública.

Resolve:

Art. 1º - Aprovar por unanimidade a da alteração das Leis do Conselho Municipal de Saúde de São Mateus/ES nº559/2006 e nº625/2007 de acordo com a Resolução nº 453 de 10 de maio de



CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE SÃO MATEUS
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO - ES

2012 e a Resolução nº 554 de 15 de Setembro de 2017 do Ministério da Saúde.

Art. 2º - Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

HOMOLOGO a Resolução presente, nos termos da Legislação vigente.

FÁBIO DILSON SILVA LOURES

PRESIDENTE DO CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SÃO MATEUS - ES
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE SÃO MATEUS - ES.